



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI N.º 12/2005

Súmula: *Autoriza o Prefeito Municipal a distribuir insumos agrícolas e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, como incentivo ao pequeno e mini produtor, conceder os seguintes benefícios:

- I** – Distribuir gratuitamente sementes, mudas, corretivos e matrizes de rebanhos diversos.
- II** – Subsidiar serviços de veículos e máquinas executados pelo Município.

Artigo 2º O benefício de que trata o artigo anterior beneficiará os agricultores dos projetos do Banco da Terra, os moradores da Vila Rural e demais produtores, proprietários ou parceiros, com área de até 5 (*cinco*) alqueires.

Artigo 3º A presente lei, visa também, estimular os beneficiários a reproduzirem suas próprias mudas e sementes, tornado-se assim auto suficientes nessas necessidades.

Artigo 4º Para fazer frente as despesas de que trata esta lei, serão utilizados dotações próprias do Orçamento do Município.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de abril de 2005.


JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal